

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos “CONTRATOS Nº 22/0504/001, Nº 22/0504/002, Nº 22/0504/003, Nº 22/0504/004, Nº 22/0504/005 e Nº 22/0504/006”, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e as empresas RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, SOUZA E FADANELLI LTDA, ALTAMIRA CARNES EIRELI, O S OLIVEIRA COMERCIAL – ME, D N DA ROCHA COMERCIO LTDA e a R F BARILE LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária nos Contratos nº 22/0504/001, nº 22/0504/002, nº 22/0504/003, nº 22/0504/004, nº 22/0504/005 e nº 22/0504/006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contratos nº 22/0504/001, nº 22/0504/002, nº 22/0504/003, nº 22/0504/004, nº 22/0504/005 e nº 22/0504/006, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022, sob a que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTI, GRANJEIRO, PÃES, GELO E ÁGUA MINERAL. COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA), DEMAIS UNIDADES VINCULADAS E (RESTAURANTE POPULAR).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação

orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular

08 422 0031 2.248 Manutenção do “Projeto Manus”

08 422 0032 2.249 Manutenção do Programa Bolsa Família – PBF

08 752 0029 2.250 Manutenção do Ecom

08 244 0031 2.310 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

08 122 0029 2.251 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS

08 122 0029 2.252 Manutenção do Sine

08 244 0029 2.303 Manutenção do Convênio – NESSA

08 122 0032 2.304 Manutenção do Conselho de Assistência Social

08 122 0032 2.305 Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado

08 122 0032 2.306 Manutenção do Projeto Esperança

08 243 0029 2.253 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

08 243 0031 2.256 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI

08 243 0033 2.257 Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes –
CMDCA

08 244 0033 2.302 Manutenção do Espaço de Acolhimento - COVID

FONTE

16650000 Transferência de Convênio-Outras-Ass. Social

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 24 de Agosto de 2022.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social